



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

BOLETIM OFICIAL Nº 104/2020

Data da publicação: 25 de setembro de 2020

CAMPUS DE ARARANGUÁ	PORTARIA Nº 107/2020/CTS/ARA EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 010/CTS/ARA/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 011/CTS/ARA/2020
CAMPUS DE BLUMENAU	PORTARIAS Nº 132 a 133/2020/BNU
CAMPUS DE CURITIBANOS	PORTARIAS Nº 58 a 063/2020/CCR/CBS EDITAL Nº 12/2020/CCR/CBS
CAMPUS DE JOINVILLE	EDITAL Nº 03/2020/DCTJ PORTARIAS Nº 052 a 058/2020/DCTJ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	PORTARIAS Nº 716 A 717/2020/HU
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	PORTARIAS Nº 358, 364, 370/2020/PRODEGESP PORTARIAS Nº 318, 473 a 477/2020/DDP
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PORTARIAS Nº 125 a 128/2020/CCB
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	PORTARIAS Nº 102 a 103/2020/CED EDITAL Nº 11/2020/CED
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	PORTARIAS Nº 070 a 075/2020/CFH EDITAL Nº 04/2020/CFH PORTARIA Nº 019/2020/ PPGSP

CAMPUS DE ARARANGUÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria de 22 de setembro de 2020

Nº 107/2020/CTS/ARA – Art. 1º DESIGNAR o professor Evy Augusto Salcedo Torres, SIAPE nº 1611660, para exercer a função de Supervisor do Laboratório de Ensino de Física, atribuindo-lhe 8 (oito) horas semanais de carga administrativa, com vigência de 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2022.

Edital de Retificação de 23 de setembro de 2020

Nº 010/CTS/ARA/2020 - O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 13 do Regimento Geral da UFSC, juntamente com a comissão para elaboração das normas eleitorais para o cargo de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Energia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, torna pública a retificação do Edital 003/2020/PPGAU, conforme especificado a seguir:

No Artigo 26 do Edital nº 009/CTS/ARA/2020, que trata da eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Energia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina, onde se lê:

A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria nº 64/CTS/ARA/2020, de 29 de junho de 2020, composta pelos docentes Claus Tröger Pich, Bernardo Walmott Borges e Rogério Gomes de Oliveira, ficará responsável pela execução dos procedimentos necessários para a realização da eleição, de acordo com o regimento geral da UFSC.

Leia-se:

Art. 26 - A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria nº 84/CTS/ARA/2020, de 10 de agosto de 2020, composta pelos docentes Bernardo Walmott Borges, Carla de Abreu D'Aquino e Rogério Gomes de Oliveira, ficará responsável pela execução dos procedimentos necessários para a realização da eleição, de acordo com o regimento geral da UFSC.

Edital de Retificação de 25 de setembro de 2020

Nº 011/CTS/ARA/2020 – O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 13 do Regimento Geral da UFSC, juntamente com a comissão para elaboração das normas eleitorais para o cargo de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Energia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, torna pública a retificação do Edital 010/CTS/ARA/2020, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 13 do Regimento Geral da UFSC, juntamente com a comissão para elaboração das normas eleitorais para o cargo de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Energia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, torna pública a retificação do Edital 003/2020/PPGAU, conforme especificado a seguir:

Leia-se:

O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 13 do Regimento Geral da UFSC, juntamente com a comissão para elaboração das normas eleitorais para o cargo de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Energia do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, torna pública a retificação do Edital 009/CTS/ARA/2020, conforme especificado a seguir:

CAMPUS DE BLUMENAU

CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

A VICE-DIRETORA DO CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 2873/2016/GR, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Portarias de 23 de setembro de 2020

Nº 132/2020/BNU – Art. 1º DESIGNAR, a partir de 2 de setembro de 2020, o docente BRUNO TADEU COSTA, SIAPE 1309579, como membro titular do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, da Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º RECONDUZIR, a partir de 14 de setembro de 2020, o docente FRANCIS FELIX CORDOVA PUMA, SIAPE 1019478, como membro titular do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, da Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 19 de setembro de 2020, o docente MARCELO DALLAGNOL ALLOY, SIAPE 2779594, como membro suplente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, da Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 4º ATRIBUIR aos membros titulares carga horária administrativa de até 2 (duas) horas semanais.

Nº 133/2020/BNU – Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17 de julho de 2020, o docente MAURI FERRANDIN, SIAPE 2153705, para compor, na condição de titular, o Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º ATRIBUIR carga horária administrativa de 2 (duas) horas semanais.

CAMPUS DE CURITIBANOS

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2848/2016GR, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Portarias de 21 de setembro de 2020

Nº 58/2020/CCR/CBS – Art. 1º DESIGNAR a comissão examinadora para o Processo Seletivo para Professor Substituto da área de “Medicina Veterinária/ Patologia Animal /Anatomia Patologia Animal/ Patologia Aviária”, conforme listagem abaixo:

Nome	SIAPE	Função
Profª. Angela Patricia Medeiros Veiga	1423580	Presidente
Profª. Aline Felix Schneider	1391139	Membro
Prof. Malcon Andrei Martinez Pereira	1434118	Membro
Profª. Francielli Cordeiro Zimmermann	1754742	Suplente

Nº 59/2020/CCR/CBS – Art. 1º DESIGNAR a comissão examinadora para o Processo Seletivo para Professor Substituto da área de “Medicina Veterinária/ Medicina veterinária preventiva/ Doenças infecciosas de animais / Saúde Animal (Programas Sanitários) / Microbiologia /Toxicologia Animal”, conforme listagem abaixo:

Nome	SIAPE	Função
Profª. Sandra Arenhart	2072751	Presidente
Profª. Eloisa Pavesi	3103595	Membro
Prof. Alvaro Menin	2227899	Membro
Prof. Giuliano Moraes Figueiró	1279109	Suplente
Prof. Alexandre Tavela	2049229	Suplente

Portarias de 22 de setembro de 2020

Nº 60/2020/CCR/CBS – Art. 1º PRORROGAR o período de inscrição das chapas para eleição de Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia (Campus Curitiba), Edital 11/2020/CCR. Art.2º DETERMINAR a data de 25/09/2020 para término das inscrições.

Nº 61/2020/CCR/CBS – Art. 1º ESTABELEECER o cronograma de atividades do processo seletivo simplificado 23080.034263/2020-27 conforme as tabelas a seguir:

Data	Horário	Atividade	Local
23/09/2020	Até as 19h00min	Envio do plano de aula para a Prova Didática e documentos para a Prova de Títulos.	¹ e-mail: bsu@contato.ufsc.br
23/09/2020	18h00min	Envio para o e-mail de cadastro o link de acesso para acesso à sala virtual para a Prova Didática ² .	E-mail dos candidatos
24/09/2020	13h00min – 19h00min	Início das Provas Didáticas: Candidato 1 e sequencialmente os demais em ordem de inscrição exposta na tabela “ordem de apresentação” a seguir.	Plataforma de Web-conferência
25/09/2020	8h00min – 18h00min	Divulgação do resultado às 22h00min	http://curitibanos.ufsc.br
28/09/2020	22h00min	Prazo para interposição de Recursos.	¹ e-mail: bsu@contato.ufsc.br

¹ Por ser tratar de processo seletivo simplificado em modo remoto, o local o envio de documentos deve ser via e-mail.

² É de responsabilidade do candidato o acesso ao sistema. Será disponibilizado o acesso no dia 23/9 das 19h00min às 20h00min para que os candidatos treinem o acesso ao sistema. No momento do acesso, o candidato deve acessar o sistema com o nome completo, deve acessar o sistema 10 minutos antes do seu horário e, será aceito pelo moderador até 5 minutos antes do horário da aula. É de responsabilidade do candidato o acesso a internet com boa alocação de banda para a prova didática.

Ordem de apresentação

Ordem	Nome	Data e Horário de apresentação
1	Marilise França da Rocha	24/09/20 – 13h00min
2	Gustavo Felipe Góis Padilha Hugem	24/09/20 – 14h00min
3	Jennifer Ottino	24/09/20 – 15h00min
4	Luisa Zanolli Moreno	24/09/20 – 16h00min
5	Stéfano Caon Tallamini	24/09/20 – 17h00min
6	Aline Silva	24/09/20 – 18h00min
7	Thaynara Parente De Carvalho	25/09/20 – 08h00min
8	Graziela Ribeiro Da Cunha	25/09/20 – 09h00min
9	Vívian Ferreira Zadra	25/09/20 – 10h00min
10	Débora Costa Viegas De Lima	25/09/20 – 11h00min
11	Raylson Oliveira	25/09/20 – 13h00min
12	Louise Haubert	25/09/20 – 14h00min
13	Isis De Freitas Espeschit Braga	25/09/20 – 15h00min
14	Lana Teixeira Fernandes	25/09/20 – 16h00min
15	Wellyton Carlos Rodrigues	25/09/20 – 17h00min
16	Marcus Sandes	25/09/20 – 18h00min

Portaria de 23 de setembro de 2020

Nº 62/2020/CCR/CBS - Art. 1º ESTABELECE o cronograma de atividades do processo seletivo simplificado 23080.033590/2020-61 conforme as tabelas a seguir:

Data	Horário	Atividade	Local
24/09/2020	Até as 14h00min	Envio do plano de aula para a Prova Didática e documentos para a Prova de Títulos.	¹ e-mail: abf@contato.ufsc.br
24/09/2020	Até as 14h00min	Envio do link de acesso à sala virtual para a Prova Didática ² .	E-mail dos candidatos
24/09/2020	19h00min – 20h00min	Teste de acesso e comando da sala virtual utilizando o link enviado ao e-mail cadastrado de cada candidato	Plataforma Conferência Web
25/09/2020	10h00min – 18h00min	Início das Provas Didáticas ² : Candidato 1 e sequencialmente os demais em ordem de inscrição, exposta na tabela abaixo, até o candidato 8.	Plataforma Conferência Web
26/09/2020	8h00min – 17h00min	Continuação das Provas Didáticas ² : Candidato 9 e sequencialmente os demais em	Plataforma Conferência Web

		ordem de inscrição, exposta na tabela abaixo, até o candidato 17.	
28/09/2020	Até 20h00min	Divulgação do resultado	https://curitibanos.ufsc.br/
29/09/2020	Até 20h00min	Prazo para interposição de Recursos.	¹ e-mail: abf@contato.ufsc.br

¹ Por ser tratar de processo seletivo simplificado em modo remoto, o envio de documentos deve ser via e-mail.

² Solicita-se que o candidato acesse o sistema com o nome completo, 10 minutos antes do seu horário. É de responsabilidade do candidato o acesso a internet com boa alocação de banda para a prova didática.

Ordem de apresentação		
Ordem	Nome	Data e Horário de apresentação
1	Telma de Sousa Lima	25/09/20 – 10h00min
2	Roberta Moriconi Freire Schardong	25/09/20 – 11h00min
3	Narian Romanello	25/09/20 – 13h00min
4	Raissa Moreira de Moraes	25/09/20 – 14h00min
5	Daiane Ogliari	25/09/20 – 15h00min
6	Guerino Bandeira Junior	25/09/20 – 16h00min
7	Ed Johnny da Rosa Prado	25/09/20 – 17h00min
8	Lucas de Souza Quevedo	25/09/20 – 18h00min
9	Thaynara Parente de Carvalho	26/09/20 – 08h00min
10	Aline Oliveira de Magalhães	26/09/20 – 09h00min
11	Fernando Henrique Silva Garcia	26/09/20 – 10h00min
12	Zigomar da Silva	26/09/20 – 11h00min
13	Claudia Emanuela Viana Rocha	26/09/20 – 13h00min
14	Myrian Carla Granemann	26/09/20 – 14h00min
15	Gabriela Castro Lopes Evangelista	26/09/20 – 15h00min
16	Liliann Kelly Granemann	26/09/20 – 16h00min
17	Lucas Lopes Rino Dias	26/09/20 – 17h00min

Portaria de 24 de setembro de 2020

Nº 63/2020/CCR/CBS – Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 62/2020/CCR/CBS de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º ESTABELECE o cronograma de atividades do processo seletivo simplificado 23080.033590/2020-61 conforme as tabelas a seguir:

Data	Horário	Atividade	Local
24/09/2020	Até as 14h00min	Envio do plano de aula para a Prova Didática e documentos para a Prova de Títulos.	¹ e-mail: abf@contato.ufsc.br
24/09/2020	Até as 10h00min	Envio do link de acesso à sala virtual para a Prova Didática ² .	E-mail dos candidatos
24/09/2020	19h00min – 20h00min	Teste de acesso e comando da sala virtual utilizando o link enviado ao e-mail cadastrado de cada candidato	Plataforma Conferência Web

25/09/2020	10h00min – 18h00min	Início das Provas Didáticas ² : Candidato 1 e sequencialmente os demais em ordem de inscrição, exposta na tabela abaixo, até o candidato 8.	Plataforma Conferência Web
26/09/2020	8h00min – 17h00min	Continuação das Provas Didáticas ² : Candidato 9 e sequencialmente os demais em ordem de inscrição, exposta na tabela abaixo, até o candidato 17.	Plataforma Conferência Web
28/09/2020	Até 20h00min	Divulgação do resultado	https://curitibanos.ufsc.br/
29/09/2020	Até 20h00min	Prazo para interposição de Recursos.	¹ e-mail: abf@contato.ufsc.br

¹ Por ser tratar de processo seletivo simplificado em modo remoto, o envio de documentos deve ser via e-mail.

² Solicita-se que o candidato acesse o sistema com o nome completo, 10 minutos antes do seu horário. É de responsabilidade do candidato o acesso a internet com boa alocação de banda para a prova didática.

Ordem de apresentação		
Ordem	Nome	Data e Horário de apresentação
1	Telma de Sousa Lima	25/09/20 – 10h00min
2	Roberta Moriconi Freire Schardong	25/09/20 – 11h00min
3	Narian Romanello	25/09/20 – 13h00min
4	Raissa Moreira de Moraes	25/09/20 – 14h00min
5	Daiane Ogliari	25/09/20 – 15h00min
6	Guerino Bandeira Junior	25/09/20 – 16h00min
7	Ed Johnny da Rosa Prado	25/09/20 – 17h00min
8	Lucas de Souza Quevedo	25/09/20 – 18h00min
9	Thaynara Parente de Carvalho	26/09/20 – 08h00min
10	Aline Oliveira de Magalhães	26/09/20 – 09h00min
11	Fernando Henrique Silva Garcia	26/09/20 – 10h00min
12	Zigomar da Silva	26/09/20 – 11h00min
13	Claudia Emanuela Viana Rocha	26/09/20 – 13h00min
14	Myrian Carla Granemann	26/09/20 – 14h00min
15	Gabriela Castro Lopes Evangelista	26/09/20 – 15h00min
16	Liliann Kelly Granemann	26/09/20 – 16h00min
17	Lucas Lopes Rino Dias	26/09/20 – 17h00min

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2849/2016/GR, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Edital de 23 de setembro de 2020

Nº 12/2020/CCR/CBS - Art. 1º Convocar os Servidores docentes e técnicos administrativos em efetivo exercício e lotados no Campus de Curitibanos, bem como os discentes dos cursos de

Graduação e Pós-graduação deste Campus para a escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências Rurais, gestão 2020-2024.

Art. 2º A votação será realizada no dia 29 de outubro de 2020, quinta-feira, por meio do sistema e-democracia no Portal de Serviços Digitais da UFSC, das 9h00min às 17h00min. Poderão votar todos os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de Graduação e Pós-graduação do Campus, no semestre em que ocorrer a eleição, bem como os servidores técnico administrativos em educação e os docentes, em efetivo exercício que constem do cadastro pessoal e lotados no Centro de Ciências Rurais ou no Campus de Curitibanos até o dia 23 de setembro de 2020, conforme a listagem publicada junto com o edital.

Parágrafo único: Não votam servidores técnicos administrativos e docentes temporários, aposentados, funcionários terceirizados e de projetos e, alunos que estejam exclusivamente na condição de aluno especial de graduação ou pós-graduação.

INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições dos candidatos serão recebidas no período de **25 de setembro a 2 de outubro de 2020**, até às **17h00min (dezessete horas)**, pelo endereço eletrônico comissaoeleitoral.cbs@contato.ufsc.br, com o envio da ficha de inscrição de chapa, devidamente preenchida e com assinatura dos componentes (Anexo I).

Art. 4º Poderão inscrever-se como candidatos os servidores docentes, efetivos e ativos, integrantes da carreira de magistério superior lotados no Campus de Curitibanos ou no Centro de Ciências Rurais, exceto os que compõe a comissão eleitoral.

Art. 5º Findo o prazo de inscrição, esta comissão publicará a lista contendo a relação das chapas inscritas e homologadas no endereço <http://curitibanos.ufsc.br>.

Art. 6º Das inscrições, caberá impugnação devido a incompatibilidade de algum candidato, através de justificativa devidamente embasada e comprovada, encaminhada para o e-mail da comissão eleitoral até 24 horas após a homologação das chapas, devidamente assinada com assinatura digital da UFSC, por qualquer eleitor ou candidato.

Parágrafo único: Ocorrendo a impugnação, a respectiva chapa terá até 2 dias úteis para sua manifestação e, a comissão eleitoral, até 1 dia útil para emitir a decisão sobre o assunto, sendo que este pedido não tem efeito suspensivo até sua avaliação.

Art. 7º O número das chapas será definido por ordem de inscrição, de acordo com o horário de recebimento do e-mail oficial da comissão, sendo denominadas na ordem crescente de inscrição.

Art. 8º Após o período de inscrições, a substituição de candidatos somente poderá ocorrer no caso de falecimento ou incapacitação física ou mental do candidato inscrito.

Art. 9º Ocorrendo desistência de chapas após o término das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

APURAÇÃO

Art. 10º Os votos válidos na consulta a comunidade do Centro de Ciências Rurais serão ponderados na proporção de 1/3 (um terço) para os docentes, 1/3 (um terço) para os técnicos administrativos e 1/3 (um terço) para os discentes (onde será arredondada), sendo considerada vencedora a chapa que obtiver a maior porcentagem de votos, considerando a fórmula abaixo:

$$\text{Coef. votos (\%)} = (\text{VDt} \cdot 13) + (\text{VTt} \cdot 13) + (\text{AVAt} \cdot 13)$$

Onde:

D – Nº votos dos docentes;

VDt – Quantidade total de votos dos docentes;

T – Nº votos dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação;

VTt – Quantidade total de votos dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação;

A – Nº votos dos alunos

VAAt – Quantidade total de votos dos alunos.

Art. 11º Será declarada eleita a chapa que obtiver o maior coeficiente de votos obtido na soma das três categorias, atingindo assim o maior índice geral de votação. Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa em que o candidato a Diretor(a) tiver a maior idade.

§ 1º Consideram-se votos válidos os atribuídos a chapas regularmente inscritas e homologadas, excluídos os votos em branco ou nulos.

§ 2º Em caso de chapa única, esta será declarada eleita se obtiver 50% + 1 dos votos válidos (coeficiente de votos).

§ 3º Sendo homologada apenas uma chapa, a votação será pela aceitação (sim) ou pela rejeição (não) da chapa e, não alcançando o percentual de 50% + 1 dos votos válidos, haverá nova consulta, com um prazo de dois dias úteis para inscrição de novas chapas, além da já inscrita com eleição em pelo menos 10 dias corridos após a homologação das novas chapas, assim que houver uma data disponível no sistema e-democracia.

Art. 12º O voto será direto, secreto, online e intransferível, feito através do sistema de votação On-Line e-Democracia, disponível no endereço <https://e-democracia.ufsc.br> utiliza o sistema Helios e permite a realização de eleições através da Internet, com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). Trata-se de um software livre, com documentação técnica e de usuário, facilitando assim o processo de auditoria da solução. O Sistema permite que o eleitor verifique se seu voto foi depositado corretamente; que todos os votos depositados na urna sejam exibidos publicamente em sua forma criptografada e que qualquer um possa verificar que os votos depositados na urna foram corretamente apurados. O resultado será registrado em ata, homologado pelo conselho de Unidade e encaminhado à Reitoria para as providências legais pertinentes. Os recursos, caso existam, deverão ser encaminhados, pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições, à comissão eleitoral em até um dia útil após a divulgação do resultado. Parágrafo único: Para depositar o voto na urna digital do e-Democracia o eleitor terá que se autenticar com seu idUFSC no formato seu.nome (sem @ufsc.br) e senha. <https://idufsc.ufsc.br>. Caso algum eleitor não possua idUFSC, deverá em tempo hábil, antes da eleição, regularizar sua situação e testar seu funcionamento acessando o endereço.

Art. 13º Cada eleitor votará uma única vez, prevalecendo no caso de integrantes de mais de um segmento da comunidade acadêmica do Campus de Curitibanos, a seguinte ordem:

I – No caso de servidor docente e técnico administrativo, votará como docente;

II – No caso de servidor docente, técnico administrativo e discente, votará como docente;

III – No caso de servidor técnico administrativo e discente, votará como servidor técnico administrativo;

Parágrafo único: Não será permitido o voto cumulativo e nem por procuração.

PROPAGANDA

Art. 14º A propaganda eleitoral dos candidatos será realizada sob a responsabilidade de cada chapa e, se assentará nos princípios da liberdade e expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos, sendo proibida a partir da zero hora do dia da eleição.

Parágrafo único: No caso de infração as normas estabelecidas pela comissão eleitoral, ficam os candidatos e/ou infratores sujeitos as penas previstas em lei e, caso a chapa esteja envolvida na penalidade, sua homologação pode ser revogada.

Art. 15º Cada eleitor é responsável pelo cadastro no sistema e conferência da finalização de seu voto.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art. 17º As listas de votantes serão publicadas junto com o edital e, podem ser modificadas caso ocorra alguma inconsistência até o dia da homologação das chapas.

Art. 18º Os recursos, caso existam, deverão ser encaminhados, por e-mail, à comissão eleitoral em até um dia útil após a divulgação do resultado.

Art. 19º Todas as informações (editais, lista de eleitores e resultado) serão publicados no endereço eletrônico <http://curitibanos.ufsc.br>.

CRONOGRAMA

Etapas	Datas e horários
Divulgação do edital e da lista de eleitores	23/09/2020
Inscrições	25/09/2020 à 02/10/2020 até 17:00
Publicação da lista com as chapas	03/10/2020 até as 17:00
Período para impugnação	04/10/2020 até as 17:00
Período para recurso da impugnação	05/10/2020 à 07/10/2020 até as 17:00
Período para propaganda	08/10/2020 à 28/10/2020 até 17:00
Votação	29/10/2020 das 9:00 até as 17:00
Apuração	Eletrônica via e-democracia
Divulgação do resultado da votação	30/10/2020 até as 17:00
Recurso da apuração	Até 02/11/2020 às 17:00

ANEXO I

Vimos por meio desta, solicitar a inscrição da CHAPA _____, composta pelo (a) Prof.(a) _____, candidato(a) a Diretor(a), SIAPE nº _____ e Prof.(a) _____, candidato(a) a Vice-diretor(a), SIAPE nº _____, para juntos concorrerem à Direção do Centro de Ciências Rurais, de acordo com o Edital 12/2020/CCR.

Curitibanos, de ____ de _____ 2020.

Candidato a Diretor

Candidato a Vice-diretor

CAMPUS DE JOINVILLE

Edital de 01 de setembro de 2020

A Comissão designada pela Portaria nº 043/2020/DCTJ, para propor o regulamento e conduzir a consulta informal à Comunidade Universitária para a indicação do(a) DIRETOR(A) e VICE-DIRETOR(A) do CTJ, torna público o edital com as normas para o processo de consulta, aprovado pelo Conselho da Unidade em 13 de agosto de 2020 (ATA Nº 08/2020). O mandato do Diretor e Vice-Diretor do CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE será de quatro anos, a partir de 27 de dezembro de 2020.

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA CONSULTA INFORMAL PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE (CTJ)

Nº 03/2020/DCTJ – Art. 1º As solicitações de registro de candidatura deverão ser efetuadas no período de 03 a 23 de setembro de 2020 por meio eletrônico à Secretaria da Direção do Centro (secretariaexecutiva.jve@contato.ufsc.br) via formulário e assinado digitalmente, disponível no anexo deste edital. As mesmas serão homologadas pela comissão eleitoral no dia 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Para os cargos de DIRETOR e VICE-DIRETOR serão considerados elegíveis os docentes do quadro permanente vinculados ao CTJ, integrantes da Carreira do Magistério Superior que sejam portadores do título de DOUTOR.

Art. 3º O colégio eleitoral será formado pelos Professores e Servidores Técnico-Administrativos do quadro permanente do Campus de Joinville em efetivo exercício (não inclui os legalmente afastados), e pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação do CTJ até 29/09/2020.

Não será permitido voto cumulativo ou por procuração, o eleitor votará, uma única vez. Quando o eleitor estiver em mais de um grupo, seguir-se-á de acordo com os critérios:

Docente e Técnico-administrativo – Vota como docente;

Docente e Aluno – Vota como docente;

Técnico-administrativo e Aluno – Vota como Técnico-administrativo.

Art. 4º As listas dos Professores e dos Servidores Técnico-Administrativos serão fornecidas pela Direção Administrativa do CTJ. As listas dos alunos de Graduação e Pós-Graduação, regularmente matriculados, serão fornecidas pela Secretaria Acadêmica e Secretaria de Pós-Graduação, respectivamente. A Comissão solicitará as listas do IDUFSC ao SETIC.

Art. 5º A eleição será pelo sistema do E-Democracia da UFSC através de link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral nos dias 22 e 23 de outubro de 2020.

Art. 6º A apuração do primeiro turno ocorrerá no dia 23 de outubro a partir das 17h.

NORMAS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

Art. 7º As chapas inscritas serão numeradas a partir do número 1 (um), atendendo a ordem de inscrição.

Art. 8º Será anulada a inscrição da chapa cujos candidatos não preencherem os requisitos da Resolução Normativa Nº 124/CUn/2018, de 04 de dezembro de 2018 e Regimento Geral da UFSC, Capítulo II.

Art. 9º Durante o período de campanha, as chapas que desejarem poderão encaminhar, no máximo, 3 e-mails ao público que compõe o colégio eleitoral definido no Art. 3º, sendo que o envio das mensagens eletrônicas será mediado pela [Comunicação Institucional](#) do campus Joinville, utilizando os canais oficiais da UFSC.

Art. 10º Os debates, se for de interesse das chapas, poderão ser solicitados às entidades que representam as categorias dentro do período indicado no cronograma, Art. 25.

Art. 11 Casos omissos relacionados às propagandas eleitorais serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 A votação será realizada em cédula digital contendo as chapas registradas em ordem de inscrição, com os nomes dos integrantes e respectivos cargos.

Art. 13 Ao lado de cada chapa haverá campo para assinalar a escolha.

Art. 14 No caso de um eleitor não ter seu nome na listagem do sistema, e tendo comprovado a impossibilidade do voto no E-Democracia, o eleitor deverá contatar a Comissão Eleitoral no período da votação para sua inclusão no sistema.

Art. 15 Visando resguardar a lisura do pleito, o sigilo do voto e inviolabilidade da urna virtual, devem-se adotar as seguintes providências:

I – O presidente da Comissão Eleitoral, após a apuração da Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre, recebe desta o resultado em arquivo pdf de cada urna digital.

II – Os membros da comissão, em reunião a distância, farão o cálculo do índice, conforme o Art. 19, baseado no relatório da Coordenadoria de Certificação Digital.

III – O presidente e demais membros titulares, ou os suplentes, na falta de seus respectivos titulares, preencherão a ata do resultado e assinarão digitalmente, registrando o horário do processamento, bem como o nome dos demais presentes no momento.

III – No encerramento da apuração, serão registradas eventuais ocorrências na ata.

Art. 16 Para exercer o direito de voto, o eleitor deverá usar o sistema [E-Democracia](#) com seu login e senha do IDUFSC obrigatoriamente.

Art. 17 Através do link a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral, o eleitor deve:

I – acessar a cédula virtual pelo botão “Iniciar”;

II – registrar o voto e clicar em “Próximo passo”;

III – revisar o voto e clicar em “Próximo passo”;

IV – finalizar a votação pelo botão “Depositar Cédula na Urna”.

V – fazer a identificação com login e senha do IDUFSC para efetuar o depósito na urna virtual;

VI – Clicar no botão “Confirmar”.

Art. 18 Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e os nulos.

Art. 19 A apuração a partir dos resultados por urna virtual será feita através da divisão do número de votos da chapa pelo número total de votantes de cada segmento. Tal que, o índice de cada chapa será:

$$\text{Índice}_i = \frac{1}{3} \left(\frac{VD_i}{TD} + \frac{VT_i}{TT} + \frac{VA_i}{TA} \right)$$

Sendo VD_i o número de votos válidos de docentes à chapa de número i , VT_i o número de votos válidos de técnicos administrativos à chapa de número i , VA_i o número de votos válidos de alunos à chapa de número i , TD o total de votantes docente, TT o total de votantes técnico administrativo e TA o total de votantes aluno, conforme art. Art. 3 e Art. 18. O subíndice i corresponde à numeração das chapas conforme Art. 7º.

Art. 20 Quando forem até duas chapas, será considerada a chapa eleita àquela que tiver o maior índice.

Art. 21 No caso de três ou mais chapas estiverem inscritas, e nenhuma obtenha índice maior que 0,5 em primeiro turno, haverá um segundo turno entre as duas chapas mais votadas conforme o cronograma no Art. 25. Será considerada a chapa eleita àquela que tiver o maior índice.

Art. 22 Quando houver empate, será considerado o critério da chapa cujo candidato a diretor for mais antigo no exercício do magistério na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme indicação no Regimento Geral, processo MEC Nº 200.711/82; CFE Nº 2.589/79.

Art. 23 No caso de haver recurso, a análise será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 24 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Eleitoral encaminhará à Direção do CTJ a ata sucinta da apuração e assinada pelos seus membros, bem como demais documentos utilizados no processo eleitoral.

Art. 25 A eleição ocorrerá conforme cronograma:

Período	Atividade	Horário
01/09/2020	Publicação do edital	
03/9 a 23/9	Período de Inscrições de chapas	Até 17h
24/9 a 25/9	Prazo para apresentação de recursos	Até 17h
28/9	Homologação das inscrições	
29/9 a 20/10	Período de campanha e debates	
22 e 23/10	Dias da Eleição (Primeiro turno)	8h de 22/10 às 17h de 23/10
23/10	Apuração	
26 e 27/10	Prazo para apresentação de recursos	Até às 17h
05 e 06/11	Dias da Eleição (Segundo turno)	
06/11	Apuração	
09 e 10/11	Prazo para apresentação de recursos	Até às 17h
18 a 20/11	Homologação no Conselho de Unidade	

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

De acordo com o Regimento Geral da UFSC e Edital Nº03/2020/DCTJ, de 01 de Setembro de 2020, os servidores docentes abaixo indicados inscrevem-se, como candidatos, a Diretor e Vice-Diretor do Centro Tecnológico de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina, para mandato de quatro anos, a contar a partir da data da posse. Por este os mesmos declaram expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

CHAPA ELEITORAL:

1. Cargo de Diretor

Nome: _____.

Matrícula SIAPE: _____.

Assinatura: _____.

2. Cargo de Vice-Diretor

Nome: _____.

Matrícula SIAPE: _____.

Assinatura: _____.

Joinville, ____ de _____ de 2020.

A Diretora do Centro Tecnológico de Joinville do Campus de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Portaria de 03 de setembro de 2020

Nº 052/2020/DCTJ - Revoga a Portaria 049/2020/DCTJ e designa os docentes para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Sistemas Eletrônicos - PPGESE, na presidência do primeiro, os professores Diego Santos Greff, Pablo Andretta Jaskowiak e Tiago Vieira da Cunha. Atribuir aos membros, quatro horas semanais para o exercício da função no período no qual a atividade for exercida. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Portarias de 10 de setembro de 2020

Nº 053/2020/DCTJ - Constituir a Comissão de Planejamento Acadêmico do Departamento de Engenharias da Mobilidade, em conformidade com o Capítulo III, Seção I, Art 12º de seu Regimento e designar para compô-la, os docentes Diego Alexandre Duarte e Leonardo Moreto Elias (titulares) e João Carlos Xavier e Victor Simões Barbosa (suplentes). Atribuir duas horas

semanais para o desempenho das atividades. dá outras providências. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC e tem validade por 02(dois) anos a partir desta data.

Nº 054/2020/DCTJ - Revogar a Portaria nº 0080/2018/DCTJ de 03 de agosto de 2018. Designar o Coordenador de Estágios do curso de Engenharia Automotiva. Atribuir dez (10) horas semanais para o desempenho das atividades. Esta Portaria tem vigência até o dia 30 de abril de 2021, a partir desta data.

Nº 055/2020/DCTJ - Revogar a Portaria Nº 026/2019/DCTJ de 27 de março de 2019. Designar os Professores Adriano Fagali de Souza, Diogo Lândero da Silva, Janaina Remata Garcia, Milton Evangelista de Oliveira Filho, Modesto Hurtado Ferrer e Sergio Junichi Idehara para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Automotiva. Atribuir huma (01) hora semanal para o desempenho das atividades. Esta Portaria tem vigência até o dia 15 de fevereiro de 2022, a partir desta data.

Portaria de 18 de setembro de 2020

Nº 056/2020/DCTJ - Designar os docentes Yader Alfonso Guerrero Pérez e Luciano Senff, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Eleitoral incumbida de coordenar o processo de escolha do Coordenador e Sub, do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura com base nos dispositivos do Edital 04.2020.DCTJ. Art. 2º Atribuir 01(uma) hora semanal para o desempenho das atividades. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e tem validade até o final do processo eleitoral.

Portaria de 21 de setembro de 2020

Nº 057/2020/DCTJ - Designar os docentes Marcos Alves Rabelo e Eduardo De Carli da Silva, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Eleitoral incumbida de coordenar o processo de escolha do Coordenador e Sub, do Curso de Engenharia Aeroespacial com base nos dispositivos do Edital 05.2020.DCTJ. Atribuir 01(uma) hora semanal para o desempenho das atividades. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e tem validade até o final do processo eleitoral.

Portaria de 23 de setembro de 2020

Nº 058/2020/DCTJ - Designar os docentes Cesar Bortot e Maria Simone Kugeratski, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Eleitoral incumbida de coordenar o processo de escolha do Coordenador e Sub, do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia com base no Edital 06.2020.DCTJ. Atribuir 01(uma) hora semanal para o desempenho das atividades. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e tem validade até o final do processo eleitoral.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições; RESOLVE:

Portarias de 21 de setembro de 2020

Nº 716/2020/HU - Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 23 de maio de 2020, a servidora THAIS ROSSONI WEBER DA SILVA, SIAPE nº 2676080, ocupante do cargo de Médico, no Serviço de Cardiologia da Divisão de Clínica Médica da Diretoria de Medicina do Hospital Universitário.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 442/2019/DA/HU, de 11 de junho de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref.: Processo SEI nº 23820.004971/2020-22)

Nº 717/2020/HU - CONCEDER, a partir de 23 de maio de 2020, o adicional de insalubridade no percentual de 10%, equivalente ao GRAU MÉDIO, para a servidora THAIS ROSSONI WEBER DA SILVA, SIAPE nº 2676080, ocupante do cargo de Médico, localizada no Serviço de Cardiologia da Divisão de Clínica Médica da Diretoria de Medicina do Hospital Universitário, por realizar suas atividades no Ambulatório da Cardiologia em circunstâncias ou condições insalubres, como atribuição legal do seu cargo, por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref.: Processo SEI nº 23820.004971/2020-22)

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria de 10 de setembro de 2020

Nº 358/2020/PRDEGESP - Instituir Comissão de monitoramento e acompanhamento da situação dos trabalhadores do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC), conforme previsto na Resolução Normativa Nº 140/2020/CUn.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

Júnior André da Rosa – HU/EBSERH

Aline Huber da Silva – HU/EBSERH

Vanessa Tancon – HU/EBSERH

Andréa Benincá de Almeida – DAS/PRODEGESP

Daniela Daniel Laureano – DAS/ PRODEGESP

Fernanda Lemes Ferreira – DAS/PRODEGESP

Luciane Kammers – DAS/PRODEGESP

Art. 3º Atribuir a carga horária de duas horas semanais aos servidores supracitados para as atividades pertinentes à Comissão.

Art. 4º A referida comissão permanecerá em atividade enquanto durar o período de pandemia nacional decorrente do novo Coronavírus.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Portaria de 14 de setembro de 2020

Nº 364/2020/PRDEGESP - Art. 1º Remover a servidora Monica Feitosa de Carvalho Pedrozo Gonçalves do Grupo de Agentes de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas nos Campi de

Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville, instituído pela Portaria nº 102/2016/PRODEGESP e alterado pela Portaria 485/2019/PRODEGESP.

Art. 2º Incluir e designar a servidora Karina Francine Marcelino para presidir o referido Grupo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Portaria de 23 de setembro de 2020

Nº 370/2020/PRODEGESP – Art. 1º DESIGNAR João Luiz Martins, Cláudio de Moraes e Giullia Pimentel, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 2ª Etapa, do (a) servidor (a) NATHALIA CIRNE DINIZ CRUZ, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula UFSC 215823, Matrícula SIAPE 1418391, admitido (a) na UFSC em 13/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria de 06 de julho de 2020

Nº 318/2020/DDP – Prorrogar por 12 meses, a partir de 25 de julho de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo do Departamento de Química - QMC/CFM, no Campo de conhecimento: Química/Química Geral, objeto do Edital nº 26/2019/DDP, de 12 de junho de 2019, e homologado pela Portaria nº 347/2019/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2019

(Ref. processo nº 23080.032290/2019-21)

Portarias de 21 de setembro de 2020

Nº 473/2020/DDP – CONCEDER A RENATO MAGRI, SIAPE nº 2889539, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Departamento de Gestão da Informação, afastamento integral para cursar Doutorado em Ciências Sociais, na UFSM, no período de 05/10/2020 a 04/10/2021.

(Ref. processos nº 23080.09920/2020-06)

Nº 474/2020/DDP – Art. 1º LOTAR, de ofício, a servidora Thays Izabel da Silva, Matrícula UFSC nº 214467, Matrícula SIAPE nº 3066055, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, no Centro Socioeconômico (CSE), com localização de exercício e localização física na Coordenadoria de Pós-Graduação em Administração (CPGA/CSE), revogando sua lotação anterior na Secretaria de Educação à Distância (SEAD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Solicitação nº 029830/2020)

Portarias de 22 de setembro de 2020

Nº 475/2020/DDP – HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 09/01/2021 o (a) servidor (a) LIVIA DALLA COSTA, Matrícula UFSC nº 210990, Matrícula SIAPE nº 3001349, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido.

(Ref. processo nº 23080.004653/2018-58)

Nº 476/2020/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 31/01/2021 o (a) servidor (a) DAIANE ANTONINI BORTOLUZZI, Matrícula UFSC nº 211183, Matrícula SIAPE nº 3007593, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido. (Ref. processos nº 23080.004661/2018-02)

Portaria de 23 de setembro de 2020

Nº 477/2020/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 29/01/2021 o (a) servidor (a) GUILHERME BERNARDO DE OLIVEIRA, Matrícula UFSC nº 211179, Matrícula SIAPE nº 3006596, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido. (Ref. processo nº 23080.004658/2018-81)

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portarias de 21 de setembro de 2020

Nº 125/2020/CCB – Designar os discentes Gabriel Laurindo (matrícula 18150444), Giovana Calvo Costa Pinto (matrícula 19103540), Clarissa Callegaro Zottis (matrícula 18203948), Jara Rampon (matrícula 19105392) e Murilo Vieira da Rosa (matrícula 19102326) como representantes titulares, e respectivamente Gabriela Vieira da Rocha (matrícula 19204454), Tereza Cristina Osti Pereira (matrícula 18202704), Mariana Machado Freitas (matrícula 18250451), Mateus Hable Ramos (matrícula 19102323) e Lucia Antonia Worma da Silva (matrícula 19105072) como representantes suplentes no Conselho do Centro de Ciências Biológicas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 03 de setembro de 2020. (Referente à Solicitação Digital nº 033280/2020)

Nº 126/2020/CCB – Art. 1º Dispensar a partir de 18 de setembro de 2020 a professora Maria Alice Neves (SIAPE 2328849) como responsável pelo Laboratório de Micologia do Departamento de Botânica do Centro de Ciências Biológicas.

Art. 2º Designar o professor Elisandro Ricardo Drechsler dos Santos (SIAPE 1841912) como responsável pelo Laboratório de Micologia do Departamento de Botânica do Centro de Ciências Biológicas a partir de 18 de setembro de 2020 com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais.

(Referente à Solicitação Digital nº 036099/2020)

Portaria de 22 de setembro de 2020

Nº 127/2020/CCB – Retificar a Portaria nº 123/2020/CCB, de 16 de setembro de 2020, que designa membros titulares e suplentes do Departamento de Matemática para o Colegiado dos Cursos de Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas, modificando-a conforme o que segue:

Onde se lê: “[...] pelo período de dois anos a partir de 16 de setembro de 2020.”
Leia-se: “[...] pelo período de dois anos a partir de 16 de setembro de 2020, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas semanais para o membro titular.”
(Referente à Solicitação Digital nº 035661/2020 e a Portaria 123/2020/CCB)

Portaria de 23 de setembro de 2020

Nº 128/2020/CCB – Designar o professor RAFAEL TREVISAN (SIAPE 1723201) como supervisor do JARDIM DIDÁTICO do Departamento de Botânica do Centro de Ciências Biológicas a partir de 23 de setembro de 2020 com atribuição de carga horária de 04 (quatro) horas semanais.
(Referente à Solicitação Digital nº 036653/2020)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

A DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Portaria de 14 de setembro de 2020

Nº 102/2020/CED - Art. 1º- ALTERAR a portaria 70/2020/CED, de 11 de agosto de 2020.

Onde se lê:

“Art. 3º Será atribuída carga horária de 02 (duas) horas semanais para execução das atividades.”

Leia-se:

“Art. 3º Será atribuída carga horária de 08 (duas) horas semanais para execução das atividades.”

Portaria de 16 de setembro de 2020

Nº 103/2020/CED - Art. 1º - DESIGNAR a professora KÁTIA ADAIR AGOSTINHO, SIAPE 3431448, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa da Educação na Pequena Infância (NUPEIN/CED).

Art. 2º - O período de vigência será de 1 ano com efeito retroativo a partir de 2 de agosto de 2020, com carga horária de 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Edital de 22 de setembro de 2020

Nº 11/2020/CED - A DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017, torna público a prorrogação do processo de eleição para coordenador e subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/CED/UFSC).

1 Das inscrições dos candidatos:

1.1 As inscrições das Chapas deverão ser efetuadas no período de 23/09 a 25/09, junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, através do e-mail ppge@contato.ufsc.br.

1.1.1 Os recursos quanto às inscrições das chapas terão prazo até 29/09 para interposição.

2 Das apresentações das propostas e debate das chapas:

2.1 As apresentações das propostas e debate das chapas ocorrerão nos dias 1º a 5/10.

3 Das eleições e apuração do resultado:

3.1 A eleição será realizada no dia 06/10/2020, das 09:00h às 17:00h.

3.1.1 A votação será online e as orientações estarão publicadas no site <https://ppge.ufsc.br/>.

3.2 O resultado da eleição será divulgado dia 06/10/2020, após o encerramento do prazo para a votação.

3.2.1 O prazo para interposição dos recursos, quanto ao resultado, será de 48 horas após a divulgação do mesmo.

4 Da comissão Eleitoral organizadora:

4.1 Fica designada a seguinte Comissão Eleitoral Organizadora (Portaria nº 59/2020/CED): Luciane Schlindwein (presidente); Monica Fantin (representante docente); Maria Luiza de Souza e Souza (representante discente); Degelane Cordova Duarte (representante discente); Karine Kerr (representante STA), para constituírem a Comissão que irá coordenar os trabalhos.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portaria de 16 de setembro de 2020

Nº 070/2020/CFH - DESIGNAR os discentes abaixo relacionados para integrarem o Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2020:

Lino Gabriel Nascimento dos Santos - DO (matrícula 201902238) - Titular

Luciana Fernandes da Silva – ME (matrícula 201902087) - Suplente

Fernanda Luiza Godinho - ME (matrícula 202002178) - Titular

Denize Refatti – DO (matrícula 201801918) - Suplente

Tatiane Silva Cerqueira Santos - DO (matrícula 202002019) - Titular

Viviane Coneglian Carrilho de Vasconcelos - DO (matrícula 202001948) - Suplente

Manuel Felipe Ansaldo Roloff - DO (matrícula 201902242) - Titular

Heloisa Lemes Silva - ME (matrícula 202001955) - Suplente

(Ref. Ofício nº 17/2020/PPGAS).

Portarias de 18 de setembro de 2020

Nº 071/2020/CFH - Art. 1º Reconduzir a professora SANDRA NOEMI CUCURULLO DE CAPONI, MASIS nº 120175, SIAPE nº 2175372-2, para a função de Coordenadora de Extensão do Departamento de Sociologia e Ciência Política, a partir de 10 de setembro de 2020, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Atribuir carga horária de 08 (oito) horas semanais à servidora, para o exercício desta função.

(Ref. Ofício nº 26/2020/SPO).

Nº 72/2020/CFH - Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura Indígena do Sul da Mata Atlântica, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2020:

Presidente:

Evelyn Martina Schuler Zea – ANT/CFH

Representantes Docentes:

Edviges Martha Ioris (Titular) - ANT/CFH
Antonella Maria Imperatriz Tassinari (Suplente) - ANT/CFH
José Antônio Kelly Luciani (Titular) - ANT/CFH
Maria Eugênia Dominguez (Suplente) - ANT/CFH
Lucas de Melo Reis Bueno (Titular) - HST/CFH
Juliana Salles Machado (Suplente) - HST/CFH
Ana Lúcia Vulfe Nötzold (Titular) - HST/CFH
Tiago Kramer de Oliveira (Suplente) - HST/CFH
Waldomiro Lourenço da Silva (Titular) - HST/CFH
Waldir José Rampinelli (Suplente) - HST/CFH
Cristine Gorski Severo (Titular) - LLV/CCE
Susan Aparecida de Oliveira (Suplente) - LLV/CCE
Natália Hanazaki (Titular) - ECZ/CCB
Nivaldo Peroni (Suplente) - ECZ/CCB
Rosemy da Silva Nascimento (Titular) - GCN/ CFH
Lindberg Nascimento Junior (Suplente) - GCN/ CFH
Sandor Fernando Bringmann (Titular) - MEN/CED
Maria Izabel de Bortoli Hentz (Suplente) - MEN/CED
Representante da Funai:
Luís Filipe Trois Bueno e Silva – Titular
Guilherme Cosenza Almeida Franco - Suplente
Representante do Museu de Arqueologia e Etnologia da UFSC – MarquE
Luciane Zanenga Scherer – Titular
Bruno Labrador Rodrigues da Silva – Suplente
Representante da Secretaria da Educação do Estado de SC
Cesar Cansian Dalla Rosa - Titular
Helena Alpini Rosa - Suplente
Representante Discente:
Anderson Rodrigo Kluge
(Ref. Solicitação Digital nº 032748/2020).

Nº 73/2020/CFH - Art. 1º Designar o professor ROBERTO WU, SIAPE 1324377-2, como Editor Associado da Revista de Ciências Humanas, pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 30 de março de 2020.

Art. 2º Atribuir carga horária de 05 (cinco) horas semanais ao servidor, para o exercício desta atividade.

(Ref. Solicitação Digital nº 028232/2020).

Portarias de 23 de setembro de 2020

Nº 074/2020/CFH - Art. 1º Dispensar o professor Alessandro Pinzani, SIAPE 1459322-7, da função de membro da Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH, a partir de 28/08/2020.

Art. 2º Designar a professora Mariana Paolozzi Sérvulo da Cunha, SIAPE 1769536, e-mail marianapaolozzi@gmail.com, para atuar como membro da Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH, com efeitos retroativos a partir de 21/09/2020.

Art. 3º Conceder 02 horas semanais ao servidor para a realização das atividades previstas em edital e outras atividades, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 4º Convocar o membro aqui designado para leitura de material necessário à execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos, com risco de, em casos de omissão e/ou atrasos, causar perda de bolsas do programa ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Art. 5º Determinar que fatos e ocorrências relacionadas ao programa, mas não previstas em edital ou regulamento, devem ser informadas e reguladas pela PROPESQ.

Nº 75/2020/CFH - Art. 1º DESIGNAR o professor RODRIGO BRAGIO BONALDO, SIAPE 1194882, do Departamento de História, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de História Pública - LAPIS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Atribuir ao servidor 10 (dez) horas semanais de trabalho.

(Ref. Ofício nº 27/2020/HST/CFH).

Edital de 21 de setembro de 2020

Nº 04/2020/CFH - 1. Convocar o Colégio Eleitoral do Departamento de Psicologia para as eleições de Chefe e Subchefe do Departamento, mandato 2021-2023.

2. Estabelecer as seguintes regras para o processo eleitoral:

2.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para os e-mails dos membros da Comissão Eleitoral, (ana.marsillac@ufsc.br, joao.minatto@ufsc.br, marinavalerio1@hotmail.com), a partir das 08h do dia 08 de outubro de 2020 até às 18h do dia 15 de outubro de 2020.

2.2. A homologação das inscrições será realizada no dia 16 de outubro de 2020, até às 14h.

2.3. A divulgação das propostas por e-mail dos eleitores e em outros mecanismos de internet será a partir das 16h de 16 de outubro de 2020.

2.4 Caso não haja chapas inscritas, será aberto novo prazo de inscrição, no período de 19/10/20 a 22/10/20, das 08h às 18h, seguindo o mesmo procedimento indicado no item 2.

2.5 A homologação das inscrições será realizada no dia 23 de outubro de 2020, até às 14h

2.6. A divulgação das propostas por e-mail dos eleitores e em outros mecanismos de internet será a partir das 16h de 23 de outubro de 2020.

3. A consulta será realizada no dia 05 de novembro de 2020, das 9h às 17h, via sistema eletrônico de votação e-Democracia.

3.1 A homologação da consulta será realizada pela Comissão eleitoral no dia 06 de novembro de 2020, até às 14h.

4. A eleição no Colegiado do Departamento de Psicologia (Membros do Colegiado) será realizada no dia 09 de novembro de 2020 das 09h às 14h, via sistema eletrônico de votação e-Democracia.

4.1 A homologação da eleição na Reunião de Departamento será realizada no dia 09 de novembro de 2020, às 16h.

5. A divulgação do resultado das eleições será no dia 10 de novembro na página do Departamento de Psicologia, no link: <https://psicologia.cfh.ufsc.br/>.

6. Após a homologação do resultado da eleição, os nomes dos chefes e subchefes serão enviados para as instâncias superiores da UFSC para as devidas providências.

(Ref. Ofício n.º 47/2020/DPSI).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Portaria de 08 de setembro de 2020

Nº 019/2020/ PPGSP - Designar os seguintes professores/as para comporem Comissão Eleitoral do Programa:

Prof. Dra. Lígia Helena Hahn Lüchmann (Presidenta)

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sell

Prof. Dr. Luiz Gustavo da Cunha de Souza (suplente).